



DESTINATÁRIO

Ao(À) Senhor(a) Representante Legal da empresa
USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS (USIMINAS)
Av. Pedro Linhares Gomes, Nº 5.431, Bairro Horto - 35160-900 -
Ipatinga / MG



NOTIFICAÇÃO/PRT 3/Coronel Fabriciano / Nº 30.2024
Ref. Procedimento Acompanhamento Judicial Nº 000314.2018.03.007/6

Coronel Fabriciano, 04 de janeiro de 2024.

Senhor(a),

De ordem do Exmo. Procurador do Trabalho Dr. ADOLFO SILVA JACOB, para o fim de instruir o procedimento em epígrafe, instaurado a partir de denúncia de lesão à ordem jurídica e aos direitos sociais constitucionalmente assegurados aos trabalhadores, nos termos dos arts. 127 e 129, incisos III e VI, da Constituição da República, e dos arts. 1º, 5º, 8º, *caput* e incisos IV e VII, e art. 84, inciso II, todos da Lei Complementar n.º 75/1993, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(A) a encaminhar** a esta Procuradoria, **no prazo de 10 dias úteis** contados a partir do dia 20/01/2024, a relação de candidatos inscritos para a eleição do representante dos trabalhadores no Conselho de Administração assim que se encerrar o prazo para inscrições.

Comunicamos que as informações e documentos endereçados a este Órgão deverão ser apresentados obrigatoriamente por meio do novo serviço de petição eletrônico do MPT *, acessível pelo endereço <http://www.prt3.mpt.mp.br>. No link "orientações para envio de documentos" estão as configurações que deverão ser observadas. Em caso de dúvidas, acesse o link "perguntas frequentes". Em cada operação de petição eletrônico podem ser anexados até 50 arquivos. Caso seja necessário anexar número maior de documentos, novo petição eletrônico deverá ser gerado.

Em caso de juntada de cópia de ponto eletrônico, encaminhar os três arquivos eletrônicos de frequência, quais sejam, os arquivos AFD - Arquivo Fonte de Dados (encontrável na porta USB de seu registro eletrônico de ponto), AFDT - Arquivo Fonte de Dados Tratados e ACJEF - Arquivo de Controle de Jornada para Efeitos Fiscais (extraídos do Sistema de Tratamento de Ponto), completos e válidos, **no formato original (.txt), sem qualquer conversão para PDF**. Ressalta-se que os arquivos não poderão ser fracionados e

deverão ser juntados separadamente para o caso de terem Matriz e Filiais. Para o caso de não ser possível o peticionamento no MPT Digital preservando o formato ".txt", os arquivos de jornada poderão ser juntados via Nuvem (por exemplo, OneDrive, GoogleDrive) com disponibilização do link com acesso ao MPT.

Ao acessar o serviço de peticionamento eletrônico é possível peticionar com assinatura eletrônica, consultar a tramitação de procedimentos e acompanhar o andamento de requerimentos realizados e, ressalvados os casos de procedimentos de acompanhamento judicial ou que tramitam sob sigilo, os autos poderão ser consultados eletronicamente pelo site desta PRT ou ainda em secretaria, nesta Procuradoria, quando disponíveis.

A falta injustificada e o retardamento indevido do cumprimento das requisições do Ministério Público implicarão a responsabilidade de quem lhe der causa, conforme disposto no § 3º do art. 8º da Lei Complementar nº 75/1993, sem prejuízo de eventual responsabilização pelos crimes do art. 10 da Lei nº 7347/1985 e do art. 330 do Código Penal.

**Solicitamos que nossa referência seja indicada em sua resposta:
Procedimento Acompanhamento Judicial Nº 000314.2018.03.007/6.**

Ludmila Castro Valente Rocha
Técnica do Mpu/administração